

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Inf **BRUNO DE ANDRADE ALMEIDA**

**O ensino de preservação de local de crime durante o Serviço
Militar Obrigatório para a melhor inserção do Soldado
dentro da Sociedade Brasileira**



Rio de Janeiro

2023

Maj Inf BRUNO DE ANDRADE ALMEIDA

O ensino de preservação de local de crime durante o Serviço Militar Obrigatório para a melhor inserção do Soldado dentro da Sociedade Brasileira.

Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para matrícula no Curso de Especialização em Ciências Militares, com ênfase em Defesa.

Orientador: Maj Inf Saul Isaias da Rosa

Rio de Janeiro
2023

A447e Almeida, Bruno de Andrade.

O ensino de preservação de local de crime durante o Serviço Militar Obrigatório para a melhor inserção do Soldado dentro da Sociedade Brasileira. / Bruno de Andrade Almeida . —2023.

43 f. : il. ; 30 cm

Orientação: **Saul Isaias da Rosa.**

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares)—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2023.

Bibliografia: f. 41-

1. Preservação. 2. Local de crime. 3. Recruta. 4. Sociedade Brasileira. I. Título.

CDD 355.5

Maj Inf BRUNO DE ANDRADE ALMEIDA

O ensino de preservação de local de crime durante o Serviço Militar Obrigatório para a melhor inserção do Soldado dentro da Sociedade Brasileira.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa.

Aprovado em 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO AVALIADORA

Saul Isaias da Rosa – Maj Inf - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Thiago Cunha Gomes – TC Inf - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Renato Rocha Drubsky de Campos – Maj Art - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Dedico este trabalho a minha esposa Marta, por ter me apoiado durante toda a carreira.

AGRADECIMENTOS

A meu orientador, pelo profícuo trabalho de orientar-me nesse estudo.

A meus queridos e dedicados pais, que jamais mediram esforços para me educar e por terem sido exemplos de seres humanos a serem seguidos enquanto vivos.

A minha amada esposa Marta, mãe dedicada que sempre me apoiou incondicionalmente.

"A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo." (Nelson Mandela)

RESUMO

Apresenta uma visão sobre a importância do ensino dos conhecimentos teóricos de isolamento e preservação de locais de crime durante a formação dos recrutas nas diversas organizações militares espalhadas pelo território nacional. Sua finalidade é aprofundar os conhecimentos adquiridos por um soldado recém incorporado às fileiras do Exército Brasileiro durante o seu período de instrução, propondo que haja a conscientização da importância da preservação do local para que o trabalho pericial possa ser feito de maneira adequada cujo sucesso irá influenciar diretamente na solução de crimes. Para tanto, esse trabalho foi desenvolvido, de março a outubro de 2023, por meio de uma pesquisa bibliográfica e descritiva, utilizando-se, também, o recurso da pesquisa de opinião. Além do material colhido na literatura, o relatório de pesquisa conta com a experiência de alguns recrutas incorporados no corrente ano em relação ao isolamento e preservação de um local de crime. Apresenta, também, comentários sobre a Criminalística e a importância da formação desses militares para uma melhor inserção à sociedade brasileira. São abordados aspectos teóricos de local de crime, isolamento e preservação dos diversos locais, formação do Soldado-Recruta e a relevância do Exército para a sociedade. Discorre-se sobre a necessidade do ensino da preservação e isolamento de um local de crime durante a formação militar do soldado em seu primeiro ano na caserna. Na conclusão, as ideias expressas ao longo do trabalho são ratificadas, enfatizando-se o papel da boa formação do soldado e da figura desse militar como vetor de projeção do Exército Brasileiro na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Preservação, local de crime, recruta, sociedade brasileira.

ABSTRACT

It presents an overview of the importance of teaching theoretical knowledge of isolation and preservation of crime scenes during the training of recruits in the various military organizations spread throughout the national territory. Its purpose is to deepen the knowledge acquired by a soldier recently incorporated into the ranks of the Brazilian Army during his instruction period, proposing that there be awareness of the importance of preserving the place so that the expert work can be done properly, whose success will influence directly in solving crimes. Therefore, this work was developed, from March to October 2023, through a bibliographical and descriptive research, also using the resource of opinion research. In addition to material collected in the literature, the research report relies on the experience of some recruits incorporated in the current year in relation to the isolation and preservation of a crime scene. It also presents comments on Criminalistics and the importance of training these military personnel for a better insertion into Brazilian society. Theoretical aspects of the crime scene, isolation and preservation of different locations, training of the Soldier-Recruit and the relevance of the Army to society are addressed. It discusses the need for teaching the preservation and isolation of a crime scene during the military training of the soldier in his first year in the barracks. In conclusion, the ideas expressed throughout the work are ratified, emphasizing the role of good training of the soldier and the figure of this soldier as a projection vector of the Brazilian Army in Brazilian society.

Keywords: Preservation, crime scene, recruit, Brazilian society.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Isolamento de local de crime	19
Figura 2 – Perícia em local preservado.....	19
Figura 3 – Incorporação dos recrutas.....	23
Figura 4 – Instrução Individual Básica.....	25
Figura 5 – Instrução Individual de Qualificação.....	26
Figura 6 – Fase de Adestramento	26
Figura 7 – Resultado Pesquisa de Opinião – FGV.....	30
Figura 8 – Pesquisa de Opinião Poder360.....	30
Figura 9 – Pesquisa de Opinião IPEC.....	31
Figura 10 – Auto-avaliação do conhecimento sobre a matéria Preservação de Local de Crime.....	33
Figura 11 – Instrução específica sobre a matéria Preservação de Local de Crime.....	34
Figura 12 – Quantidade que já presenciaram um local de crime.....	34
Figura 13 – Local de crime isolado e preservado.....	35
Figura 14 – Quem pode alterar um local de crime?.....	35
Figura 15 – Aptidão para preservar um local de crime.....	36
Figura 16 – Consequências jurídicas	36
Figura 17 – A importância do ensino da matéria	37

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

EB	Exército Brasileiro
ECEME	Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
EsIE	Escola de Instrução Especializada
FFAA	Forças Armadas
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
OM	Organizações Militares

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	METODOLOGIA	15
3	CONCEITO DE CRIMINALÍSTICA	16
3.1	LOCAL DE CRIME	17
3.1.1	DEFINIÇÃO DE ISOLAMENTO DE LOCAL DE CRIME	18
3.1.2	CLASSIFICAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME	19
3.1.3	LEGISLAÇÃO SOBRE LOCAL DE CRIME	20
3.2	CONCLUSÃO PARCIAL	21
4	ANO DE INSTRUÇÃO	23
4.1	FASE DE INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA (IIB)	23
4.2	FASE DE INSTRUÇÃO INDIVIDUAL DE QUALIFICAÇÃO (IIQ)	25
4.3	FASE DE ADESTRAMENTO	26
4.4	CONCLUSÃO PARCIAL	27
5	RELAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO BRASILEIRO E A SOCIEDADE	28
5.1	O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO E A FORMAÇÃO DO CIDADÃO	28
5.2	A SOCIEDADE E O EXÉRCITO BRASILEIRO	29
5.3	CONCLUSÃO PARCIAL	32
6	RESULTADO E ANÁLIS DE DADOS	33
6.1	RESULTADOS OBTIDOS NO QUESTIONÁRIO	33
6.2	CONCLUSÃO PARCIAL	37
7	CONCLUSÃO	39
	REFERÊNCIAS	41
	ANEXO A — Questionário aplicado aos Soldados do Efetivo Variável do corrente ano	43

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de apresentar a importância do ensino de preservação e isolamento de local de crime para os soldados recém incorporados durante o seu ano de instrução. Essa questão também tem como finalidade melhorar o relacionamento do Exército com a Sociedade Brasileira, através da inserção de futuros reservistas.

O Exército Brasileiro incorpora anualmente mais de 50 mil jovens para o serviço militar obrigatório, oriundos de todos os Estados e Unidade Federativa e são distribuídos por mais de 650 Organizações Militares, iniciando o serviço militar obrigatório (Brasil, 2020)

A Lei nº 4375/1964 no seu segundo artigo diz que todos os brasileiros são obrigados ao serviço militar e no terceiro artigo informa que o Serviço Militar inicial será prestado por classes constituídas de brasileiros nascidos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro, no ano em que completarem 19 (dezenove) anos de idade (Brasil, 1964)

Segundo José Alberto Leal (2008) o serviço militar obrigatório é democrático, pois concorrem representantes de todos os estratos econômicos, políticos, sociais e raciais da população. Tendo em vista ser direito e dever de todo cidadão brasileiro, sem qualquer distinção.

Ainda, segundo Nunes (2017), o Serviço Militar ensina, além das instruções militares ministradas, outras práticas primordiais na vida do jovem, como a cidadania e o patriotismo, atributos que colaboram com a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e, principalmente, de seus deveres no espaço em que atuam.

O Exército Brasileiro tem o compromisso de se fazer presente, inclusive nas áreas menos favorecidas do País para atender necessidades básicas da população, promovendo integração e a cidadania e consolidando a identidade nacional (Brasil, 2020).

Ainda segundo a Estratégia Nacional de Defesa (2020), de acordo com a Ação Estratégica de Defesa Nr 15, o Exército Brasileiro deverá aperfeiçoar o serviço militar obrigatório.

Alinhado com a Política e Estratégia Nacional de Defesa, a Força Terrestre desenvolveu o Plano Estratégico do Exército (PEEx), com o Objetivo Estratégico de

aperfeiçoamento do preparo da Força Terrestre por meio de aperfeiçoar a sistemática de instrução com ênfase no Efetivo Variável (EV).

Devido a obrigação do Estado em apurar os fatos das infrações criminais. Por meio de uma intensa investigação, surge como uma das primícias da atividade pericial a preservação do local de crime (ANDRADE, 2013).

O local de crime é uma das principais fontes de vestígios criminais, podendo ser essencial para o desdobramento das investigações, possibilitando que se chegue à realidade dos fatos (ESPÍNDOLA, 2007).

Este trabalho irá discorrer sobre o ensino da preservação do local de crime para os Soldados do Efetivo Variável. Para isso, será verificado a importância desse ensino, visando a melhor inserção do soldado no seio da sociedade brasileira.

Nesse contexto foi formulado o seguinte problema:

- Como o ensino da preservação do local de crime para os Soldados do Efetivo Variável contribuirá para a melhor inserção desse cidadão na sociedade brasileira?

A partir das respostas desse questionamento, que envolvem uma série de fatores sintetizados na introdução da presente pesquisa, desenhou-se o seguinte objetivo geral:

Estudar a importância do ensino da preservação do local de crime para os Soldados do Efetivo Variável para a melhor inserção do Soldado na sociedade brasileira.

Para tanto, foram elencados alguns objetivos intermediários para conduzir o raciocínio ao entendimento da importância desse ensino aos recrutas, sendo:

- a. Apresentar o conceito de Criminalística, de isolamento e preservação de local de crime e seu amparo legal;
- b. Apresentar como funciona o ano de instrução do Soldado do Efetivo Variável;
- c. Apresentar a relação entre o Exército Brasileiro e a Sociedade Brasileira; e
- d. Apresentar os resultados e análise dos questionários.

Com o intuito de atender os objetivos propostos, essa pesquisa foi delimitada ao espaço Brasil. A incorporação do soldado e a sua instrução ocorrem em todo o território nacional Não foi delimitado um período temporal mas será buscado através da bibliografia, dados que permitem a realização de uma análise desse tema.

O referido estudo tem sua devida importância pelo fato de não existir um ensino ou uma cultura sobre a preservação de local de crime na Sociedade Brasileira. Além disso, poderá aumentar o prestígio do Exército Brasileiro perante essa sociedade.

Dessa feita, essa pesquisa poderá servir de subsídio para trabalhos futuros como fonte de consulta e de parâmetros a serem comparados, comparando-se os resultados antes e após do ensino de preservação para os Soldados do Efetivo Variável.

2 METODOLOGIA

Nessa seção é apresentada a metodologia que foi utilizada para desenvolver o trabalho, evidenciando-se os seguintes tópicos: tipo de pesquisa, coleta de dados, tratamento de dados e limitações do método.

O presente trabalho considerou uma abordagem qualitativa, uma vez que privilegiou relatos e análises de documentos para entender a importância do ensino de preservação de local de crime de uma forma mais profunda. Seguindo a taxonomia de Vergara (2009) essa pesquisa foi descritiva, explicativa, bibliográfica, documental e de campo. Foram utilizadas técnicas de pesquisa bibliográfica e questionário pra a obtenção dos dados.

Esta pesquisa realizou o levantamento de dados por meio de pesquisa bibliográfica de literatura (livros, trabalhos acadêmicos, jornais, revistas e redes eletrônicas), além da realização de uma pesquisa com os Soldados do Efetivo Variável incorporados no ano de 2023 em Organizações Militares da cidade do Rio de Janeiro.

As consultas foram baseadas nas principais fontes de pesquisa de trabalhos acadêmicos, como as plataformas digitais do Google Acadêmico, Scielo, Biblioteca Digital do Exército e EB Revistas e o tratamento dos dados foi feito por meio da análise dos resultados obtidos nos questionários e do estudo da bibliografia que trata sobre o assunto.

O método foi limitado pelas pesquisas referentes ao espaço geográfico do Brasil. O estudo se limitou ainda, aos dados fornecidos pelos trabalhos acadêmicos, artigos científicos, periódicos, jornais e revistas disponíveis em plataforma digital.

3 CONCEITO DE CRIMINALÍSTICA

O conceito da Criminalística foi definido no ano de 1947, na cidade de São Paulo, no 1º Congresso Nacional de Polícia Técnica, a seguir transcrito:

Criminalística: disciplina que tem por objeto o reconhecimento e interpretação dos indícios materiais extrínsecos relativos ao crime ou à identidade do criminoso. Os exames dos vestígios intrínsecos (na pessoa) são da alçada da Medicina Legal (BRASIL, 1947 apud DOREA; STUMMVOL; QUINTELA, 2010, p.2).

Nada melhor do que para corroborar com um conceito, trazer à tona a opinião de renomados peritos a respeito do conceito de Criminalística. Segundo Eraldo Rabelo (2004 apud DOREA; STUMMVOL; QUINTELA, 2010, p.2):

(...)disciplina autônoma, integrada pelos diferentes ramos do conhecimento técnico-científico, auxiliar e informativa das atividades policiais e judiciárias de investigação criminal, tendo por objeto o estudo dos vestígios materiais extrínsecos à pessoa física, no que tiver de útil à elucidação e à prova das infrações penais e, ainda, à identificação dos autores respectivos.

O Novo Dicionário Aurélio (2010) define a Criminalística como sendo “a Ciência auxiliar do Direito Penal, a qual tem por objeto a descoberta do crime e a identificação de seus autores”. Já na Enciclopédia Saraiva do Direito (1981) encontramos o verbete como sendo “um conjunto de conhecimentos que, reunindo as contribuições de várias ciências, indica os meios para descobrir os crimes, identificar os seus autores e encontrá-los, utilizando-se de subsídios da química, da antropologia, da psicologia, da medicina legal, da psiquiatria, da datiloscopia, entre outras, que são consideradas ciências auxiliares do Direito Penal”. Nas palavras do pai da Criminalística Moderna, Edmond Locard (1923) a definiu como sendo “a investigação sistemática de prova do delito mediante o estabelecimento de provas indiciárias e o agrupamento das noções num corpo de doutrinas”. Para o mestre Gilberto Porto (1969) “a Criminalística pode ser conceituada como o sistema que se dedica a aplicação das faculdades de observação e de conhecimento científico que nos levam a descobrir, defender, pesar e interpretar os indícios de um delito, de molde a sermos conduzidos à descoberta do criminoso, possibilitando à Justiça a aplicação da justa pena”.

A Criminalística pode ser definida como a ciência que estuda os vestígios e indícios deixados pela ação delituosa a fim de formar o corpo de delito, procurando determinar o “modus operandi”, a forma de agir do criminoso, buscando elementos indicativos da autoria do delito, resolvendo tecnicamente os problemas criminais relativos a determinação da existência do delito, a sua qualificação, a identificação do criminoso, a legalização e a perpetuação das provas materiais.

3.1 LOCAL DE CRIME

Informa-nos Kehdy (1968) que local de crime é “toda área onde tenha ocorrido qualquer fato que reclame as providências da polícia”. Local de Crime é toda área onde haja ocorrido um fato, cujo esclarecimento interessa à Justiça Penal, não somente a polícia, mas as autoridades que possuem responsabilidades cíveis e penais sobre o local. Acerca do mesmo conceito, diz-nos Rabello (2004) que:

Local de crime é a porção do espaço compreendida num raio que, tendo por origem o ponto no qual é constatado o fato, se estenda de modo a abranger todos os lugares em que, aparente, necessária ou presumivelmente, hajam sido praticados, pelo criminoso, ou criminosos, os atos materiais, preliminares ou posteriores, à consumação do delito e com este diretamente relacionados.

Deve-se ter o cuidado, ainda, de não confundir o termo “local de crime” com o similar jurídico “lugar do crime”, referido no art. 6º do Código Penal (BRASIL, 2011), que considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

Embora sejam termos distintos, em geral ambos se referem a uma mesma região do espaço. Há casos, porém, em que eles se diferenciam. Senão, vejamos um exemplo: uma pessoa é ferida por tiros de arma de fogo em uma cidade “A”, restando ali marcas de projéteis e diversas manchas de sangue. A vítima, em seguida, é socorrida e, após, transportada para o município vizinho “B”, ocorrendo o óbito neste último. Pela ótica jurídica, tanto a cidade “A”, quanto “B”, podem ser consideradas como o “lugar do crime”, inclinando-se, porém, o entendimento jurisprudencial em favor da cidade “B”. Aos olhos da Criminalística, não há dúvida: o “local de crime” é a cidade “A”, pois foi lá que se produziram as marcas materiais passíveis de serem analisadas.

Finalizando, segue um conceito mais abrangente sobre local de crime, de acordo com o perito Rabelo, que diz:

O local do crime, em verdade, é como um livro no qual, sob a forma de vestígios materiais, ficam relatada a história da infração cometida e, não raro, apontada, de modo conclusivo, a identidade do autor ou dos autores respectivos. Mas este relatório, assaz freqüentemente, é hermético, sibilino, criptográfico, o que faz a sua leitura e, especialmente, a sua exata inteligibilidade acessíveis, tão somente, àqueles que estiverem, tecnicamente, capacitados para decifrá-lo. E é, também, um livro sobremodo frágil, cujas páginas podem, facilmente, esfarinhar-se, sem possibilidade de restauração, quando manuseadas por um leitor inábil (RABELO, 2004).

3.1.1 Definição de Isolamento de Local de Crime

Acerca do isolamento, temos a definição proposta Dorea:

O isolamento daquela área será mantido por quanto tempo se mostre necessário, ficando a Polícia com a posse das chaves que fecham os meios de acesso. Sempre que se julgue indispensável, esses meios de acesso (portas, janelas, etc.) serão lacrados. Impede-se dessa forma que detalhes que necessitem ser examinados mais acuradamente possam vir a ser alterados (DOREA, 2010)

E segundo Ludwing, isolar um local é uma medida muito importante pois auxilia na investigação.

Isso significa que, para preservar os vestígios da infração, o local deve ser isolado, isto é, separado da interferência de pessoas não-credenciadas, de animais e de fenômenos naturais. É uma medida muito importante, pois a autoridade encarregada das investigações, e os técnicos por ela requisitados, precisam do local tal como foi deixado após a ocorrência delituosa. Caso contrário, terá que ser declarado inidôneo o local, embora não seja motivo para o não exame (Ludwing,1995).

Figura 1 — Isolamento de local de crime



Fonte: Espíndula (2002).

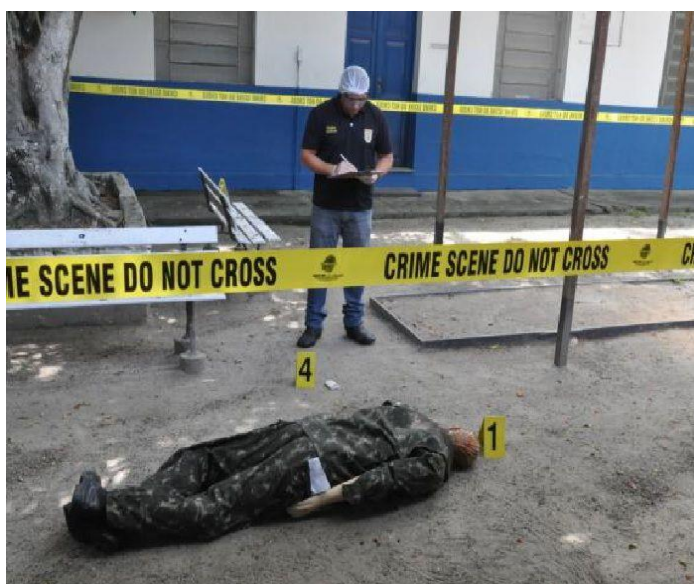
3.1.2 Classificação de Preservação de Local de Crime

Segundo Luiz Eduardo Dorea (2010), muitos autores em criminalística, costumam classificar os locais de crime como:

Idôneo (preservado) - quando são mantidos na sua integridade ou originalidade com que foram deixados pelo agente, após a prática da infração penal, até a chegada dos peritos; e

Inidôneo (não preservado) - quando são devassados após a prática da infração penal e antes do comparecimento do peritos ao local, em detrimento da perícia.

Figura 2 — Perícia em local preservado



Fonte: EB 60-MT-20.401 (2018).

3.1.3 Legislação sobre Local de Crime

O Artigo 12 do Código de Processo Penal Militar (CPPM) aponta as atribuições da Autoridade Policial Militar, ou de seu representante legal, na preservação do local de crime após a consumação da prática da ação delituosa:

Art. 12. Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal militar, verificável na ocasião, a autoridade a que se refere o § 2º do art. 10 deverá, se possível:

a) dirigir-se ao local, providenciando para que não se alterem o estado e a situação das coisas, enquanto necessário;

Neste sentido, o Artigo 169 do Código de Processo Penal (CPP) é ainda mais esclarecedor, conforme abaixo:

Art.169. Para efeito de exame do local onde houver sido praticada a infração, a autoridade providenciará imediatamente para que não se altere o estado das coisas até a chegada dos peritos, que poderão instruir seus laudos com fotografias, desenhos ou esquemas elucidativos.

O artigo supracitado destaca, em seu parágrafo único, que os peritos devem registrar as interferências que a preservação deficiente de um local de crime trouxe para as atividades forenses.

A Autoridade Policial que negligencia o isolamento do local de crime poderá ser responsabilizada, de acordo com o Art 324 do Código Penal Militar (CPM):

Art.324. Deixar, no exercício de função, de observar lei, regulamento ou instrução, dando causa direta à prática de ato prejudicial à administração militar:

Pena - se o fato foi praticado por tolerância, detenção até seis meses; se por negligência, suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, de três meses a um ano.

Assim como usar da coação ou subornar um perito constitui em crimes previstos nos Artigos 342 e 347 do CPM:

Art. 342. Usar de violência ou grave ameaça, com o fim de favorecer interesse próprio ou alheio, contra autoridade, parte, ou qualquer outra pessoa que funciona, ou é chamada a intervir em inquérito policial, processo administrativo ou judicial militar:

Pena - reclusão, até quatro anos, além da pena correspondente à violência.

Art.347. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, tradutor ou intérprete, para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, tradução ou interpretação, em inquérito policial, processo administrativo ou judicial, militar, ainda que a oferta não seja aceita:

Pena - reclusão, de dois a seis anos.

Da mesma forma, o perito que, fruto de coação ou benefício indevido, omite a verdade ou realiza afirmação inverídica, responde pelo crime de Falsa Perícia:

Art.346. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade, como testemunha, perito, tradutor ou intérprete, em inquérito policial, processo administrativo ou judicial, militar:

Pena - reclusão, de dois a seis anos.

3.2 CONCLUSÃO PARCIAL

Conclui-se parcialmente que, a criminalística está no dia a dia dos cidadãos brasileiros, principalmente em cidades onde o índice de criminalidade é alto. A partir desse dado, podemos constatar que a correta conduta em relação a um caso de crime, assistido pela população, torna-se mais veredicto e de mais fácil conclusão o seu inquérito, quando aquele cidadão não interfere no local de crime, fazendo com que a polícia judiciária obtenha o máximo de provas possíveis para a elucidação desse crime.

O cidadão comum não precisa do conhecimento científico ou jurídico para elucidar um crime, isso fica a parte das autoridades envolvidas no processo. Entretanto, é de grande valia que o conhecimento básico chegue a este cidadão, pois ajuda na sua formação social, contribuindo de certa maneira para a sua sociedade, sua cidade ou seu bairro.

Além disso, a partir do momento em que esse cidadão obtenha esse conhecimento básico, ele poderá transmitir para outras pessoas, ajudando a disseminá-lo e de certa maneira contribuir para um bom trabalho investigativo.

E também, através desse conhecimento básico, pode ser criada uma cultura de respeito a um local de crime, ou seja, as pessoas poderão passar a entender que aquele local deve ser preservado até a chegada de uma autoridade policial, e conseqüentemente, as autoridades policiais passarão também a ter maiores

cuidados nas elucidações de um crime, pois aquela população estará mais consciente sobre a forma como deve ser conduzido a investigação.

4 ANO DE INSTRUÇÃO

As atividades de instrução são coordenadas pelo Comando de Operações Terrestres (COTer), por meio do Plano de Instrução Militar - 2023 (PIM-2023) que tem como finalidade regular as atividades do Preparo que serão realizados pela Força Terrestre.

No PIM constam atividades de instrução militar e de desenvolvimento moral e cívico, onde o recruta irá tomar conhecimento dos valores morais da instituição. Normalmente o ano de instrução é dividido em Fase de Instrução Individual Básica (IIB), com duração de aproximadamente 11 (onze) semanas, Fase de Instrução Individual de Qualificação (IIQ) e Fase de Adestramento.

Figura 3 — Incorporação dos recrutas



Fonte: 2º CGEO.

4.1 FASE DE INSTRUÇÃO INDIVIDUAL BÁSICA (IIB)

A Instrução Individual Básica inicia-se imediatamente após a incorporação do novo contingente. A IIB deverá ser desenvolvida até a 11ª semana de instrução. A execução deverá ser contínua e orientada pelos Programa-Padrão básicos. A IIB inicia-se com o internato nas primeiras semanas de instrução. A execução permite o atingimento de vários objetivos de instrução, inclusive da área afetiva, em um espaço de tempo abreviado.

Essa fase é regulada pelo EB70-PP-11.011, Programa Padrão (PP) de Instrução Individual Básica, que define os objetivos que permitem padronizar a “Formação Básica do Combatente”.

Este Programa Padrão possui os seguintes objetivos gerais e parciais:

a. Objetivos Gerais

- 1) preparar o soldado para iniciar a instrução em qualquer qualificação militar;
- 2) formar o reservista de 2ª Categoria, também chamado “Combatente Básico”; e
- 3) desenvolver os valores morais e éticos dos instruídos.

b. Objetivos Parciais

- 1) ambientar o Soldado à vida militar;
- 2) iniciar a formação do caráter militar do Soldado;
- 3) iniciar a criação de hábitos adequados à vida militar;
- 4) obter padrões de procedimentos adequados à vida militar;
- 5) adquirir conhecimentos básicos indispensáveis ao soldado;
- 6) obter reflexos na execução de técnicas e táticas individuais de combate;
- 7) desenvolver habilitações técnicas necessárias ao soldado;
- 8) obter padrões adequados de ordem unida; e
- 9) iniciar o desenvolvimento da capacidade física do Soldado.

Durante essa fase e conforme esse PP, o soldado terá a instrução de um total de 26 matérias, como Armamento, Munição e Tiro, Ordem Unido, Treinamento Físico Militar, Conhecimentos Diversos, Justiça e Disciplina e Educação Moral e Cívica.

Na matéria de Justiça e Disciplina, o soldado recebe instruções sobre a legislação, seus direitos e deveres; as transgressões e os crimes militares; e sobre o papel da Polícia do Exército, suas atribuições e missões.

Figura 4 — Instrução Individual Básica



Fonte: Ricardo (2022).

4.2 FASE DE INSTRUÇÃO INDIVIDUAL DE QUALIFICAÇÃO (IIQ)

A IIQ é a fase de instrução na qual o conscrito é habilitado às funções que irá desempenhar, no caso de emprego, na fração a que pertence. A duração será de, no máximo, 14 (quatorze) semanas, incluídas as 02 (duas) semanas destinadas à IIQ Garantia da Lei e da ordem (GLO) e 01 (uma) semana destinada ao PAB GLO.

Nessa fase o cozinheiro aprenderá sobre o rancho e suas particulares, o motorista terá instruções sobre direção, o mecânico será direcionado para conhecer a parte mecânica das viaturas, dentre outras funções.

Como dito anteriormente, durante a Instrução Individual de Qualificação, o soldado incorporado no corrente ano terá instruções sobre a Garantia da Lei e da Ordem e juntamente com seu Pelotão, será empregado num exercício simulado. Esta fase é regulada pelo Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (EB70-PP-11.012).

Figura 5 — Instrução Individual de Qualificação



Fonte: Agência Verde Oliva.

4.3 FASE DE ADESTRAMENTO

Conforme o SIMEB, o adestramento “é a atividade final da instrução militar na tropa”. Visa capacitar as frações de todos os níveis, com equipamentos e armamentos para a “eventualidade do emprego como instrumento de combate.”

O Adestramento Básico deverá ter como objetivos os existentes nos Programa-Padrão de Adestramento (PPA) específicos para cada tipo de Unidade; e Adestramento Avançado deverá basear-se nas missões de combate, atribuídas às brigadas, módulos de combate básico da F Ter, constante da Diretriz de Preparo e Emprego da F Ter e anexos.

Figura 6 — Fase de Adestramento



Fonte: 19º R C Mec.

4.4 CONCLUSÃO PARCIAL

Conclui-se parcialmente que o melhor momento para ministrar a instrução de ensino de preservação de local de crime ao soldado recém incorporado seria durante a Fase de Instrução Individual Básica, pois é nesse período que o soldado recebe as primeiras instruções e que está começando a sua formação.

Além disso, é nessa fase que o soldado tem contato com matéria de justiça e disciplina, onde caberia o ensino dessa disciplina, pois ele já estaria enquadrado em um mesmo objetivo.

Importante ressaltar que durante essa fase, todos os conscritos estão recebendo a mesma instrução, centralizando o mesmo conhecimento para todo o efetivo incorporado e dessa maneira disseminando com mais abrangência um novo aprendizado.

Ressalto ainda, que durante essa fase, ocorre em muitas Organizações Militares do Brasil, o regime de internato, ou seja, o recruta passa por um período de uma a quatro semanas sem sair do quartel, tendo instruções diversas e continuadas.

5 RELAÇÃO ENTRE O EXÉRCITO BRASILEIRO E A SOCIEDADE

Segundo Marcelo Barros (2022), as Forças Armadas são uma instituição fundamental para a defesa e a segurança de um país. Elas são responsáveis por proteger os interesses nacionais e garantir a integridade territorial de um país, tanto interna como externamente. As forças armadas também desempenham um papel importante na formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com o bem-estar da sociedade.

E de acordo com Leitão (2019), no intuito de bem cumprir sua missão constitucional e de manter-se permanentemente preparado para ser empregado na sua missão constitucional de defesa da pátria, o Exército Brasileiro acaba promovendo ações que trazem, indiretamente, importantes impactos para o desenvolvimento do país, tais como a formação do cidadão mais preparados, através do investimento em educação.

5.1 O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO E A FORMAÇÃO DO CIDADÃO

Conforme Leitão (2019), um dos principais trabalhos do Exército em prol do desenvolvimento nacional com base na educação e na cidadania acontece durante o Serviço Militar Obrigatório. Fazendo uso do princípio da dualidade, pelo qual um produto ou serviço que se destine a finalidade principal de uma Força Armada, ou seja, a guerra, também traga grandes benefícios à sociedade na situação de paz, o EB, ao mesmo tempo em que prepara o combatente para as situações de guerra, atua na capilaridade da Força Terrestre no seio da sociedade brasileira e completa a formação do homem, a partir dos princípios de civismo, patriotismo, zelo pelos interesses nacionais e conscientização de suas responsabilidades com o país e o desenvolvimento nacional, entregando cidadãos muito melhores ao final do período do serviço militar

Da mesma forma, Silva (2009) cita que:

O Exército tem desempenhado um papel relevante no setor da Educação. Sabemos que é missão do Estado formar o cidadão, porque ele irá influir decisivamente nos destinos da nação, entretanto numerosos fatores adversos operam na educação do país, prejudicando-a, e assim o Exército, através do Serviço Militar, é obrigado a não só completar a formação do

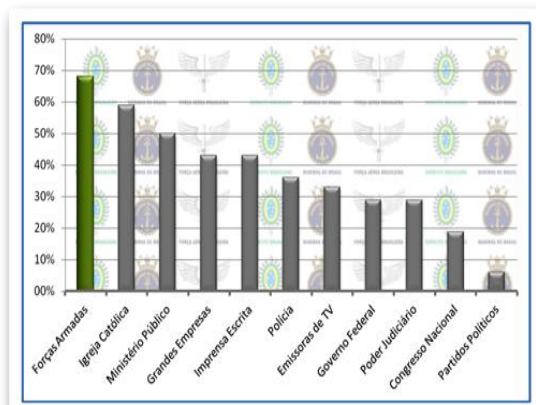
homem, mas realmente formar cidadão no civismo, no patriotismo, no zelo pelos interesses nacionais e na conscientização de seus deveres para com a Pátria. O Serviço Militar Obrigatório, além do aspecto puramente militar, desempenha o papel de escola de civismo, pois não é apenas com as armas de guerra que o cidadão defende a sua pátria. O Exército desenvolve no homem aptidões, como elemento positivo da sociedade e da economia, não apenas do ponto de vista físico, intelectual e moral, mas, sobretudo quanto ao preparo profissional destinado ao progresso.

E de acordo com Nunes (2017), outro lado igualmente importante é a contribuição da organização militar na divulgação dos valores éticos, morais e patrióticos, que, uma vez inseridos na vida desses militares, ajudam na manutenção das famílias e na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

5.2 A SOCIEDADE E O EXÉRCITO BRASILEIRO

Para verificar o que a sociedade pensa sobre as FFAA, existem pesquisas para avaliar essa relação. Em 2014, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) realizou uma pesquisa que identificou as Forças Armadas como instituição de maior credibilidade do País. Segundo a análise, as FFAA possuem o maior índice de confiança entre as instituições públicas ou privadas do Brasil, com 68% de credibilidade. Retratar a confiança significa identificar se o cidadão acredita que a instituição cumpre a sua função com qualidade e se faz isso de forma a que os benefícios de sua atuação sejam maiores do que o seu custo.

Figura 7 — Resultado Pesquisa de Opinião - FGV



Fonte: Fundação getúlio Vargas (2014).

Essa confiabilidade é retratada em uma pesquisa mais recente, como a pesquisa de opinião realizada pelo Poder360, em 2021, onde a posição mais alta do ranking de instituições mais confiáveis é ocupada pelas Forças Armadas com 32,6% das respostas. O STF (Supremo Tribunal Federal) aparece na sequência, com 18,2%. A Presidência da República está na 3ª colocação com 14,8%.

Figura 8 — Pesquisa de Opinião Poder360



Fonte: Paraná Pesquisas.

Além disso, a mais nova edição do Índice de Confiança Social (ICS) levantada pelo IPEC (Inteligência em Pesquisa e Consultoria) mostra as Forças Armadas entre as cinco instituições mais confiáveis para os brasileiros. A pesquisa foi realizada entre 1º e 5 de julho de 2023 com 2 mil brasileiros de 127 municípios.

Figura 9



Fonte: Forças Terrestres (2023).

5.3 CONCLUSÃO PARCIAL

Conclui-se parcialmente que o Exército Brasileiro, assim como as Forças Armadas possuem um nível de credibilidade junto à sociedade brasileira, fortalecendo os laços que ligam essas duas instituições.

Além disso, verifica-se que o serviço militar obrigatório, que caracteriza-se pela formação dos novos recrutas incorporados anualmente dentro das FFAA, tem como um dos seus pilares a formação do cidadão para a sociedade. Com certeza que seu principal vetor é o ensino militar, voltado para a guerra ou uma situação que requer o seu emprego, mas paralelamente a esse vetor, o Exército Brasileiro ajuda na formação do cidadão brasileiro.

6 RESULTADO E ANÁLISE DE DADOS

Foram avaliados 150 (cento e cinquenta) soldados do efetivo variável incorporados no ano de 2023 na ECEME e na EsIE, ambas OM estão no Estado do Rio de Janeiro. Estes responderam voluntariamente o questionário que consta no apêndice.

Averiguando as respostas obtidas nos questionários aplicados, tabularam-se os dados e os confrontaram com a literatura disponibilizada pela pesquisa bibliográfica.

6.1 RESULTADOS OBTIDOS NO QUESTIONÁRIO

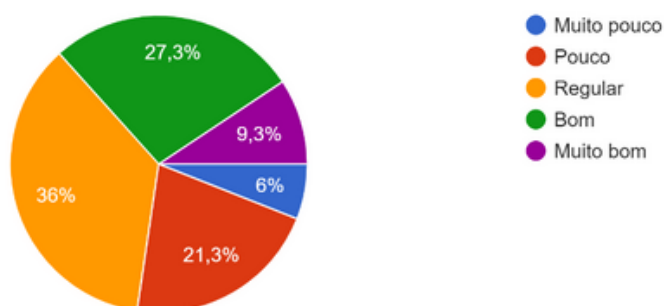
O questionário enviado aos militares acima discriminados continha 8 (oito) perguntas que deveriam ser assinaladas com "X" a resposta correta.

O primeiro quesito era uma auto-avaliação do conhecimento dos Soldados sobre a matéria Preservação de Local de Crime, dos quais 54 (cinquenta e quatro) marcaram a opção regular, 41 (quarenta e um) marcaram bom, 32 (trinta e dois) marcaram pouco, 14 (quatorze) marcaram muito bom e 09 (nove) marcaram muito pouco.

Figura 10 — Auto-avaliação do conhecimento sobre a matéria Preservação de Local de Crime

1- Como você julga o seu conhecimento a respeito da matéria Preservação de Isolamento de Local de Crime?

150 respostas



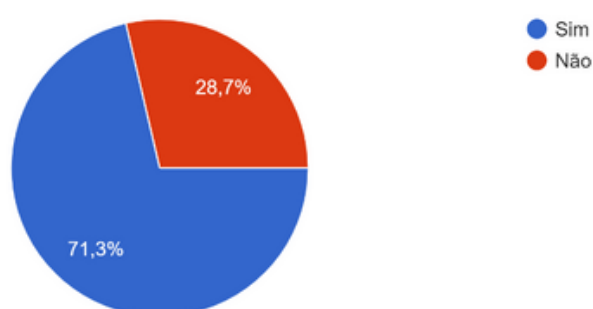
Fonte: O autor (2023).

O segundo questionamento foi perguntado se o militar já teve alguma instrução específica sobre a matéria Preservação de Local de Crime, onde 107 (cento e sete) responderam positivamente e 43 (quarenta e três) responderam negativamente.

Figura 11 — Instrução específica sobre a matéria Preservação de Local de Crime

2- Você já teve alguma instrução específica a respeito da matéria Preservação e Isolamento de Local de Crime com pessoal especializado para tal?

150 respostas



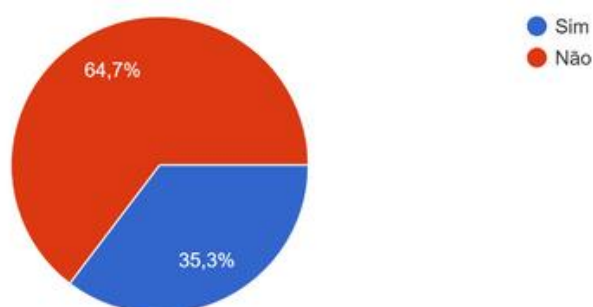
Fonte: O autor (2023).

O terceiro quesito perguntava se o soldado já presenciou algum local de crime, onde 97 (noventa e sete) responderam negativamente e 53 (cinquenta e três) responderam positivamente.

Figura 12 — Quantidade que já presenciaram um local de crime

3- Você já presenciou um local de crime?

150 respostas



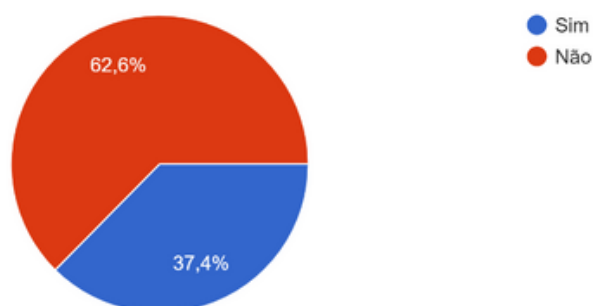
Fonte: O autor (2023).

A quarta pergunta questionava se em caso de resposta afirmativa na resposta anterior, se saberia informar se o local de crime estava isolado e preservado. Neste caso, 67 (sessenta e sete) marcaram não e 40 (quarenta) marcaram sim.

Figura 13 — Local de crime isolado e preservado

4- Caso tenha respondido sim na pergunta anterior, você saberia informar se o local de crime estava isolado e preservado?

107 respostas



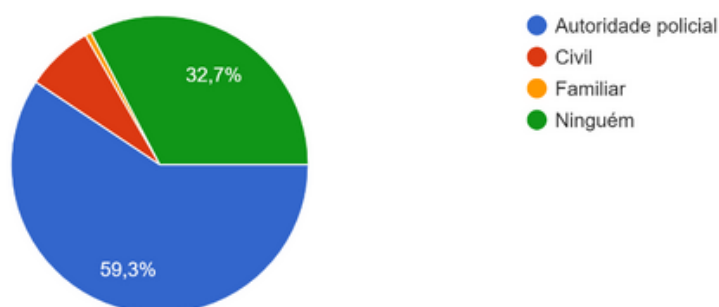
Fonte: O autor (2023).

Na quinta indagação, foi questionado quem, na avaliação dele, poderia alterar uma cena de crime. Foram obtidas 89 (oitenta e nove) respostas afirmando que a autoridade policial poderia alterar um local de crime, 49 (quarenta e nove) afirmaram que ninguém poderia alterar uma cena de crime e 12 (doze) afirmaram que um civil poderia mexer num local de crime.

Figura 14 — Quem pode alterar um local de crime?

5- Quem pode alterar um local de crime? Entenda-se alterar um local como sendo: percorrer a cena do crime, recolher cartuchos, munições, mexer no instrumento do crime.

150 respostas

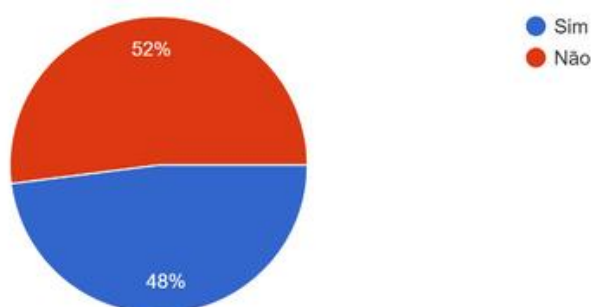


Fonte: O autor (2023).

O sexto questionamento perguntava se considerava apto a preservar um local de crime, onde 78 (setenta e oito) informaram negativamente e 72 (setenta e dois) positivamente.

Figura 15 — Aptidão para preservar um local de crime

6- Você se considera apto para isolar e preservar um local de crime?
150 respostas

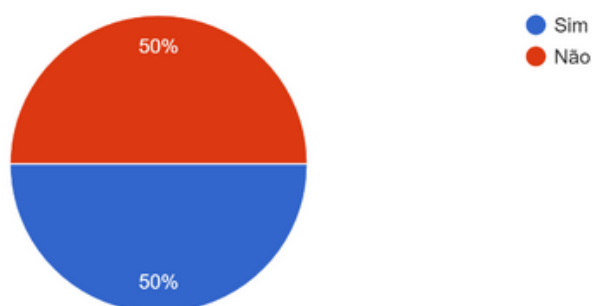


Fonte: O autor (2023).

Na sétima pergunta averiguou se o militar sabe das consequências jurídicas caso a autoridade policial não cumprir o que é previsto. Neste momento, 75 (setenta e cinco) informaram que sim e 75 (setenta e cinco) que não.

Figura 16 — Consequências jurídicas

7- Você conhece as consequências jurídicas as quais a autoridade militar responsável por preservar e isolar um local de crime deixa de fazê-lo?
150 respostas



Fonte: O autor (2023).

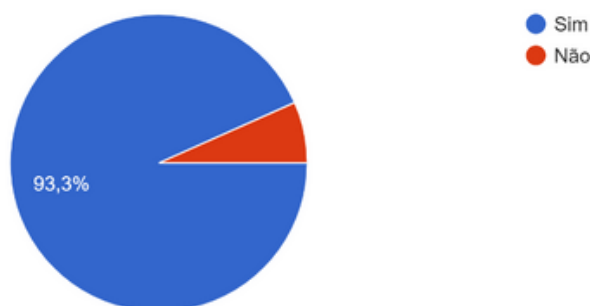
E na última indagação, perguntou se seria útil para a formação do soldado recém incorporado, a instrução da matéria de preservação de local de crime. Um

total de 141 (cento e quarenta e um) responderam que sim e 9 (nove) afirmaram não ser útil.

Figura 17 — A importância do ensino da matéria

7- Você considera útil que os Soldados do Efetivo Variável recebam a instrução de isolamento e preservação de local de crime?

150 respostas



Fonte: O autor (2023).

6.2 CONCLUSÃO PARCIAL

Conclui-se parcialmente que diante dos resultados obtidos, pode-se inferir que em resposta ao problema formulado, há sim uma relação entre o ensino da matéria de Preservação de Local de Crime e a formação dos soldados recrutas.

A primeira pergunta do questionário era uma auto-avaliação do conhecimento do militar a respeito da matéria de preservação de local de crime. A maioria respondeu que considera regular o seu conhecimento sobre o assunto questionado, apesar que na próxima pergunta, 107 (cento e sete) dos cento e cinquenta (150) afirmaram já terem tido alguma instrução sobre o assunto.

Em seguida, foi perguntado quem já presenciou um local de crime e mais da metade responderam que não, dos que afirmaram positivamente, 62,6% (sessenta e dois vírgula seis) afirmaram que o local não estava isolado e nem preservado.

Na próxima pergunta questionou-se quem poderia alterar uma cena de crime e 89 (oitenta e nove) soldados informaram que a autoridade policial poderia fazê-lo, isso demonstra a falta de conhecimento da maioria dos entrevistados. Entretanto 49 (quarenta e nove) afirmaram que ninguém poderia, ou seja, quase um terço dos soldados tem ciência do que não pode ser feito.

Depois, foi perguntado se o soldado se considera apto a preservar um local de crime e constatou-se que basicamente metade dos soldados se consideram aptos a fazê-lo. Respostas similares ocorreram ao questionar se os entrevistados sabem das consequências jurídicas se a autoridade policial não realizar o que for previsto para a preservação de um local de crime.

Por último, foi verificado junto aos soldados se eles consideram útil a instrução da matéria de preservação de local de crime aos soldados recém incorporados e 141 (cento e quarenta e um) afirmaram que sim, que seria de grande utilidade o seu ensino.

7 CONCLUSÃO

O objetivo geral do trabalho foi verificar a importância do ensino da matéria de preservação de local de crime aos soldados recém incorporados anualmente nas OM do Exército Brasileiro.

Para isso verificou-se qual seria essa matéria a ser ministrada, como funciona o ano de instrução do recruta, o que a sociedade espera do EB e também uma análise de uma pesquisa realizada com os soldados do efetivo variável de duas OMs do Rio de Janeiro.

Conforme pesquisas apresentadas durante o trabalho ficou constatado que a sociedade confia nas Forças Armadas e naquilo que ela provém para o cidadão que incorpora anualmente em suas fileiras, ou seja, para a família ter um membro que tenha exercido uma atividade militar ou que venha a ser um militar é de suma importância para o seu aprimoramento moral, ético e educacional.

A sociedade brasileira, em muitas regiões, vive com o crime, ou seja, adaptou-se a viver com a rotina de assaltos e assassinatos, sendo normal para alguns cidadãos a existência de muitos locais de crime. Desta forma, procurou-se, conciliando a atualidade do brasileiro com os conhecimentos adquiridos por um soldado incorporado em um ano de serviço militar obrigatório em devolver para a sociedade um cidadão mais apto a lidar com a rotina de crimes.

O cidadão comum não tem como obrigação esclarecer um local de crime ou lidar com os vestígios por ele apresentados, mas é peculiar que o mesmo adquira o conhecimento para saber como se portar em uma cena de crime, para que a autoridade policial, esta sim, capacitada para investigar, possa atuar da melhor maneira possível.

Verificamos junto ao questionário realizado com os recrutas de duas OMs da cidade do Rio de Janeiro que o recruta em sua maioria possui um certo conhecimento sobre a preservação de local de crime, porém contrapartida, a maioria considerou que uma autoridade policial pode intervir numa cena de crime, o que demonstra que o seu conhecimento está aquém do que realmente deve ocorrer em caso de um local de crime. Além disso, quase em sua totalidade, consideram muito útil a instrução de preservação de local de crime para o soldado incorporado.

Portanto, se os soldados recém incorporados receberem a instrução de preservação de local de crime, esta instrução será disseminada pelos locais onde

vivem e, possivelmente, em um médio prazo, os peritos encontrarão mais locais idôneos do que inidôneos.

Para o Exército Brasileiro, a importância desse ensino traduz-se na possibilidade de melhorar ainda mais a imagem da Instituição, principalmente perante a sociedade brasileira. Uma Instituição séria e responsável, como o Exército tem sido ao longo de mais de 360 anos de existência, não pode deixar de restituir para a sociedade, um cidadão cada vez mais íntegro, ético e mais capacitado.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, José Roberto de. **Importância do local de crime**. Universidade Federal do Paraná. 2013. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/33048/ANDRADE%2c%20JOSE%20ROBERTO%20DE.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 20 mar. 2023.

BARROS, Marcelo. **Forças Armadas, entenda a sua importância para o país**. Defesa em Foco. 2022. Disponível em: <https://www.defesaemfoco.com.br/forcas-armadas-entenda-a-sua-importancia-para-o-pais/>. Acesso em: 14 jul. 2023.

DOREA, Luiz Eduardo. **Local de Crime**. 2 ed. São Paulo: Millenium, 2012.

ESPINDULA, Alberi; GEISER, Gustavo Caminoto; VELHO, Jesus Antonio. **Ciências Forenses - Uma introdução as principais: Áreas da Criminalística Moderna**. Campinas: Millenium, 2012.

ESPÍNDULA, Alberi. **Manual de Local de Crime**. 1 ed. Brasília-DF, 2002.

FILHO, João Leitão Alencar. **As atividades do Exército Brasileiro em prol da sociedade e do desenvolvimento nacional: operações de não guerra e ações indiretas**. Rio de Janeiro-RJ, 2018 Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Comando e Estado Maior do Exército) - Escola de Comando e Estado-maior do Exército, Rio de Janeiro - RJ, 2018.

FORÇAS TERRESTRES. **Forças Armadas ocupam posição de destaque em ranking de confiança dos brasileiros**. Forças Terrestres. 2023. Disponível em: <https://www.forte.jor.br/2023/07/24/forcas-armadas-ocupam-posicao-de-destaque-em-ranking-de-confianca-dos-brasileiros/>. Acesso em: 30 jul. 2023.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Relatório da FGV ICJBrasil - 2º e 3º trimestres / 2014**. 2014. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/6618>. Acesso em: 30 jul. 2023.

MACHADO, Fernanda Sales Figueiró. **Perícia Forense- Criminalística**. Rio de Janeiro: SESES, 2018.

NOGUEIRA, Daniel Souza. **O serviço militar obrigatório como ferramenta na formação do cidadão brasileiro**. Jusbrasil. 2020. Disponível em: <https://danielnogueirarj2012.jusbrasil.com.br/artigos/833310700/o-servico-militar-obrigatorio-como-ferramenta-na-formacao-do-cidadao-brasileiro..> Acesso em: 20 mar. 2023.

NUNES, Weverson Flávio Santana. **Tiro de Guerra: escola de civismo e cidadania**. EBlog. 2017. Disponível em: <http://eblog.eb.mil.br/index.php/menu-easyblog/tiro-de-guerra-escola-de-civismo-e-cidadania-1.html>. Acesso em: 30 jul. 2023.

PODER360. **Forças Armadas são a instituição mais confiável para 32,6% dos brasileiros.** Poder 360. 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/forcas-armadas-sao-a-instituicao-mais-confiavel-para-326-dos-brasileiros/>. Acesso em: 30 jul. 2023.

RICARDO, Fan. **Exército – Instrução individual dos soldados incorporados.** Defesa Net. 2022. Disponível em: <https://www.defesanet.com.br/terrestre/noticia/44492/exercito-instrucao-individual-dos-soldados-incorporados/>. Acesso em: 14 jul. 2023.

SILVA, Fernando Carlos Santos da . **A contribuição do Exército no desenvolvimento nacional.** 2009. Disponível em: <http://escritorio-fernandocarlos.blogspot.com/2009/05/contribuicao-do-exercito-no.html>. Acesso em: 30 jul. 2023.

STUMVOLL, Victor Paulo; QUINTELA, Manoel Dias; DOREA, Luiz E. C. **Tratado de Perícias Criminalísticas.** Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1999.

_____, Brasil. **Código de Processo Penal Militar:** Decreto-lei no. 1.002, de 21 de outubro de 1969.

_____, Brasil. **Código de Processo Penal:** Decreto-lei n. 3.689, 3-10-41. 1941.

_____, Brasil. **Código Penal Militar:** Decreto-lei n. 1.001, de 21-10-1969. 1969.

_____, Exército. COTER. **Programa Padrão de Instrução de Preparação do Combatente Básico da Força Territorial (EB70-PP-11.011).** Brasília-DF, 2012.

_____, Exército. COTER. **Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (EB70-PP-11.012).** Brasília-DF, 2019.

_____, Exército. DECEEx. **EB 60-MT-20.401: Condutas em Locais de Crime.** 1 ed. 2018.

_____, Ministério da Defesa (MD). **Livro Branco de Defesa Nacional.** Brasília-DF, 2020.

ANEXO A — Questionário aplicado aos Soldados do Efetivo Variável do corrente ano

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Este questionário, elaborado pelo Major Bruno de Andrade Almeida, aluno do Curso de Comando e Estado-Maior do Exército Brasileiro, tem por finalidade identificar o nível de conhecimento a respeito da matéria Preservação de Local de Crime. A contribuição de cada um é de vital importância para a real conquista dos objetivos propostos.

Favor marcar um "X" em uma ou mais respostas.

1- Como você julga o seu conhecimento a respeito da matéria Preservação de Isolamento de Local de Crime?

() Muito Pouco () Pouco () Regular () Bom () Muito Bom

2- Você já teve alguma instrução específica a respeito da matéria Preservação e Isolamento de Local de Crime com pessoal especializado para tal?

() Não () Sim

3- Você já presenciou um local de crime?

() Não () Sim

4- Caso tenha respondido sim na pergunta anterior, você saberia informar se o local de crime estava isolado e preservado?

() Não () Sim

5- Quem pode alterar um local de crime? Entenda-se alterar um local como sendo: percorrer a cena do crime, recolher cartuchos, munições, mexer no instrumento do crime.

() Autoridade Policial () Civil () Familiar () Ninguém

6- Você se considera apto para isolar e preservar um local de crime?

() Não () Sim

7- Você conhece as conseqüências jurídicas as quais a autoridade militar responsável por preservar e isolar um local de crime deixa de fazê-lo?

() Não () Sim

8- Você considera útil que os Soldados do Efetivo Variável recebam a instrução de isolamento e preservação de local de crime?

() Não () Sim